MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
"Todos juntos por um Planalto melhor!"

LEI Nº 2957
Data: 04 de Novembro de 2026.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional **Suplementar**.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Suplementar** ao Orçamento de 2026, no valor de R$ 7.526.235,63 (Sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
03321 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01951 – SIT 79443 TERMO 925.....R$ 7.526.235,63(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1951	R$ 7.526.235,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do mês de Novembro de 2026.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL